

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.508.075/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2011
NOME EMPRESARIAL ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 2321	COMPLEMENTO ANDAR 1 QUADRA15 LOTE 14 SALA 3 E 4	
CEP 77.410-050	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO amorimcont@brturbo.com		TELEFONE (63) 3312-4595 / (63) 8462-6363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2016 às 15:56:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

13 / 01 / 17

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES:
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

20

Os abaixo assinados, **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi - TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelino Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi - TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Gurupi - TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi - TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.271-15, com registro profissional junto ao CRC TO sob nº 000870, em 03-07-2007, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade girará sob a denominação social de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, e com nome fantasia de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**;

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

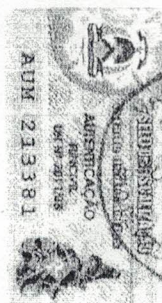
A sociedade terá sede na Av. Ceara Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi - To

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

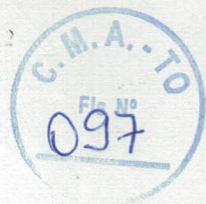
O objeto da sociedade será: atividade principal (6920-6/01): Atividades de contabilidade; atividade secundária (6920-6/02): Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
válido somente com a data de Autenticidade



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (RS)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
TOTAL	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOÃO GOMES DE AMORIM e /ou GILBERTO GOMES DE AMORIM**, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, em conjunto ou isoladamente, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.



Ofício de Reg. de Tit. Doc e Pess Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válida Somente com selo de Autenticidade



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para se fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse:

Parágrafo único - Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos ou dúvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidos na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízo do capital:




Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válida Somente com selo de Autenticidade

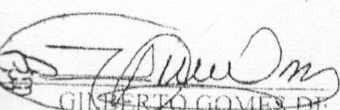
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO


Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

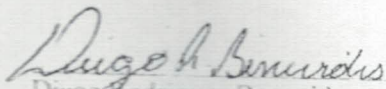
E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.


Gurupi - TO, 11 de Abril de 2011.

2º Ofício

 JOAO GOMES DE AMORIM
 CPF: 371.387.151-53

2º Ofício

 GILBERTO GOMES DE AMORIM
 CPF: 419.573.271-15


 Rogério Bezerra Lopes
 OAB-TO 4193-B


 Diego Rodrigues Benevides
 CPF: 007.910.841-59


 Wilson Carvalho de Amorim
 CPF: 959.341.541-68

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Valdez Matias de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3361-2238 Fax: 3312-1740 - Email: tabeliao@notarial.com.br
 Av. Maranhão, nº 1458 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de:
 JOAO GOMES DE AMORIM



peço(a)s por mim identificada(s) e por não serem, sido apodada(s) em minha presença. Dou Fé.

segunda-feira, 11 de abril de 2011
 Valido com o selo de Finalização




 REB 0618733

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Valdez Matias de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3361-2238 Fax: 3312-1740 - Email: tabeliao@notarial.com.br
 Av. Maranhão, nº 1458 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)
 GILBERTO GOMES DE AMORIM



por analogia a(s) existente(s) em nosso arquivo. Dou Fé.

segunda-feira, 11 de abril de 2011
 Valido com o selo de Finalização




 REB 0618734

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
 Fone: (63) 3361-1009 - Gurupi - TO
 Valdez Matias de Oliveira - Selo de Autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Promissões de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro, nº 100 - Centro - CEP: 79000-000 - Fone: (13) 333-1003 - Gurupi - TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 14.509 e registrado sob o nº 1.953. Dou fé. GURUPI - TO
11/04/2011

Emolumentos: R\$ 230,39 Tx. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 6,68
Total: R\$ 240,07

Ana Aires Santana
Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião

Órgão de Reg. de Tít. Doc. e Pess. Jurídica
CNPJ nº 06.947.881/0001-1009 - Gurupi - TO
Carteira de Autenticação
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ALCO REGISTRAL
GURUPI - TO
14/04/2011
ARA. 061968

C.M.A. - TO
Fls Nº
100

VALIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO DO COM.
TABELIONATO C.
DE NOTAS
GURUPI - TO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GURUPI - TO
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
Nº 14.509/2011

ADM. 213384

TABELONATO DE NOTAS
GURUPI - TO

04.160.2015

[Handwritten signatures in blue ink]

CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 01 / 17
[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

C.M.A. - TO
Fls Nº
101

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi -TO, com registro no Tabelionato de Protesto de Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Gurupi - TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade passa a ser: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi -TO, com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi - TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita

[Handwritten signatures]

União de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticação

AGENCIAMENTO
AGENCIAMENTO
LUIZ CARLOS
AUM 23385

VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL
CARRORGO
GURUPI TO

[Handwritten signatures]

no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:



CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade tem denominação social de ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. e com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA;

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050. Gurupi -TO.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade;

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
TOTAL	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JOÃO GOMES DE AMORIM e/ou GILBERTO GOMES DE AMORIM, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de

União de Reg. de V.L. UOC. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instancia ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, em conjunto ou isoladamente, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

Parágrafo único - Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade;

União de Reg. de III. Loc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos ou duvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

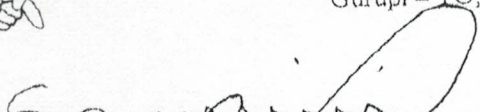
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

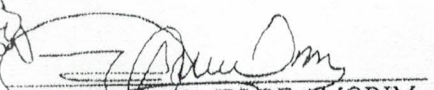
E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

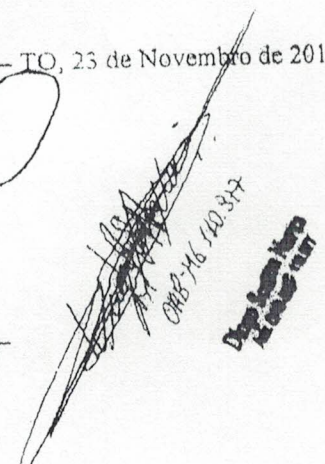
Gurupi - TO, 23 de Novembro de 2012

2º Ofício

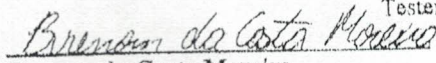
2º Ofício

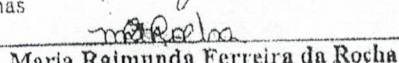

JOÃO GOMES DE AMORIM
CPF 371.387.154-53


GILBERTO GOMES DE AMORIM
CPF 419.573.261-15


CPB-716 440-377
Dir. Sup. Insp. Estadual

Testemunhas

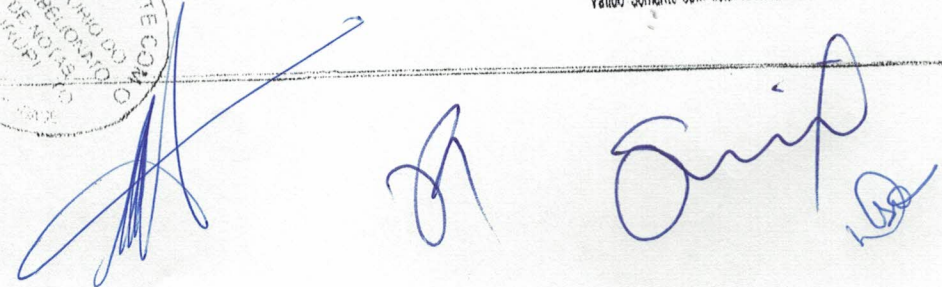

Brenon da Costa Moreira
CPF 041.732.581-94


Maria Raimunda Ferreira da Rocha
CPF 931.552.201-04

Carteira de Identidade 1.050.153 SSP - TO Carteira de Identidade 602.739 SEJUSP - TO



União de Reg. de Im. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



S. do nr ARB 130560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabellionato de Protocolos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 12.703, averbado sob nº 001 a margem do Registro nº
1.953 Livro (B) GURUPI - TO 03/12/2012

Emolumentos: R\$ 20,23 Txa. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 7,05
Total: R\$ 30,28

Ana Aires Salgueira, Oficial Tabelião

Ofício de Reg. de Im. e P. P. S. J. - Gurupi - TO
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Validade Semanal com selo de Autenticidade



2º TABELIONATO DE NOTAS

End: (63) 3351-2224 - Fax: 3313-7740 - Email: tabellionato@notarias.com.br
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de
GILBERTO GOMES DE ALGORIM.

passada(s) por mim identificada(s), e por haver(em) sido apostada(s)
em minha presença. Dou Fé.

quarta-feira, 28 de novembro de 2012
Valido com o selo de Funcionário

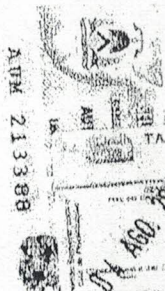
2º TABELIONATO DE NOTAS

End: (63) 3351-2224 - Fax: 3313-7740 - Email: tabellionato@notarias.com.br
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de
JOÃO GOMES DE ALGORIM.


passada(s) por mim identificada(s), e por haver(em) sido apostada(s)
em minha presença. Dou Fé.

quarta-feira, 28 de novembro de 2012
Valido com o selo de Funcionário



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÙBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO



Raimundo Amorim dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 957.345 DATA DE EXPEDICÃO 05/05/2000

GILBERTO GOMES DE AMORIM

RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

NATURALIDADE GURUPI-TO
XX ORIGEM GURUPI-TO

Cert. Nasc. Nº 4.133, Lv A-07, Fls 12-V, Exp 03/05/1984
Gurupi - TO -

ASSINATURA DO DIRETOR
Gilberto Gomes de Amorim

LENZINHA DE 290893 11095

CONFERE COM O ORIGINAL

13/01/17

[Handwritten Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 419.573.261-15 RG 1.642.489 - TO Data de emissão 13/02/2004

Título Bacharel em Ciências Contábeis Faculdade UNIRG

Esta carteira tem a validade como documento de identificação nos termos do artigo 18 do D.L. 9.225 de 27/07/64 e artigo 1º da Lei 6.206 de 09/06/66

ASSINATURA DO TITULAR
[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE CONTABILIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE TO

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO TO-000870/O-0 P-TO

NOME GILBERTO GOMES DE AMORIM

FILIAÇÃO RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

NASCIMENTO 09/05/1965 NACIONALIDADE BRASILEIRO NATURALIDADE GURUPI-TO

EXPEDICÃO 03/07/2007

ASSINATURA DO TITULAR
[Handwritten Signature]

RESPOSTA DO CFC
Cont Flávio Adriano Pinto

CONFERE COM O ORIGINAL

13/01/17

[Handwritten Signature]

C.M.A. - TO

Fls Nº 106

[Handwritten Signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: JOAO GOMES DE AMORIM
 Nº DO REGISTRO: TO-000358/O-9

FILIAÇÃO:
 RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
 ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *João Gomes de Amorim*

NASCIMENTO: 28/01/1983
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DIPLOMAÇÃO: 05/05/2011
 NATURALIDADE: GURUPI-TO
 RG: 136.1212 SSP-GO
 TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO):
 Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 1º da Lei nº 6.208/75

DATA DE EXPIRAÇÃO: 28/07/2014

Secretário Celso Costa Castro
 PRESIDENTE DO CRC

CONFERE COM O ORIGINAL
 13 / 02 / 17
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE

NOME: JOAO GOMES DE AMORIM

REGISTRO: TO-000358/O-9

DOB: 28/01/1983
 CPF: 371.387.151-53
 FILIAÇÃO: RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS, ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: 06/02/2017
 EXPIRAÇÃO: 06/08/1991

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Gomes de Amorim*

LOCAL: GURUPI, TO
 DATA EMISSÃO: 16/02/2012
 Nº de Controle: 86683297429
 TO016658135

CONFERE COM O ORIGINAL
 13 / 02 / 17
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]